

Quintanilha

reunião realizada em 29 do corrente, que a regem-
 ento do Venador Loucho Baptista Pereira e a
 Câmara consuetada approvou para que fosse o
 mesmo submittido a discussão e a votação na
 presente reunião; o que feito e o membro do Sr. Ven-
 adour pedindo a palavra foi submittido a voto seu-
 do unanimemente approvado. O Sr. Presidente se
 accordou com o Regimento Interno, destinou a Com-
 issão de Redacção sob o n.º 1, approvado, a
 Commissão de Redacção afim de redigir o pro-
 ceimento para que fosse apresentado na proxi-
 ma reunião. Nada mais havendo a tratar se
 declarou o Sr. Presidente estar encerrado o tra-
 balho da presente reunião, continuando convo-
 cada o Sr. Venadores para as reuniões conse-
 cutivas até o dia 30 do corrente. Lida a presente
 acta e submittida a discussão e a votação foi un-
 ella unanimemente approvada. Em ambos Am-
 dos Valle, Venador secretario a subscricao dos

Maria de Medeiros Quintanilha

Amigos Venador do Valle

- Joaquim Alves Rodrigues da Silva
- Joaquim Luiz da Silva
- Santos Baptista Pereira
- Gustavo Beranger
- Pedro Alves dos Anjos

Acta da 8.ª reunião realizada em
28 de Dezembro de 1922

Presidente Maria de Medeiros Quintanilha
Secretário Amílcar Venador do Valle

Em vinte e oito dias do mes de Dezembro de
mil novecentos e vinte dois, presta-se

cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro
Daes Municipal, reunida os Sr. Vereadores
mandou o Sr. Presidente que o Sr. Secretario
lesse a Camada regimental, que feita
ella accusou o Sr. Manoel de Aguiar
Silva, presidente, Joaquin Alves Nogueira
da Silva - Vice-presidente e Amibal Pereira
de Valle, secretario e Sancho Baptista Pereira,
havendo numero legal accedido o Sr. Presidente
que ia mandar proceder a leitura de Expediente
que constou de Officio do Ven. Sr.
Gustavo Beranger, Joaquin Luiz da Silva
Pedro Alves Pereira de Macedo justificando as
suas ausencias. Suspendida. Officio de des-
tas Camaras, agradecendo a commoencas
da parte desta Camara. Suspendida. Terminado
o expediente e read havendo numero legal
de accordo com o art. 41 do Regulamento Suspendida
no descaza de haver sessas declarando em
seguida que continuava a Camara em
Sessas permanentes ate o dia 30 do corrente
que para ordem do dia da reuniao a realiz-
se amanha assignava a mesma ordem
dia da reuniao realizada routine. Nada
mais havendo a tratar-se encerrou os tra-
lhos da presente reuniao, e convidou os Sr.
vereadores a se conservarem no recinto
que fosse lavrada a presente acta. Reaberta
a sessas foi lida e acbada conformo ficou
por todos assignada. Em Cuiabá a 12 de
mesa de setembro de 1854

Manoel de Aguiar Silva
João de Aguiar
Joaquin Alves Nogueira
Sancho Baptista Pereira